

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/75

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 06 do corrente.

Decreta,

Art. 1º - Fica anulado, parcialmente, o saldo de recurso orçamentário da Câmara, existente no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

3.1.1.0.00-PESSOAL

02.13-DiversosCr\$ 1.015,00

Art. 2º - Com o recurso da anulação a que se refere o artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, a seguinte Dotação:

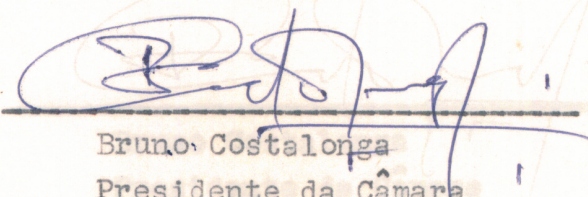
3.1.1.0.00-PESSOAL

02-03-SubstituiçõesCr\$ 1.015,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor - nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18-02-75.

Vila Velha, 10 de novembro de 1975.

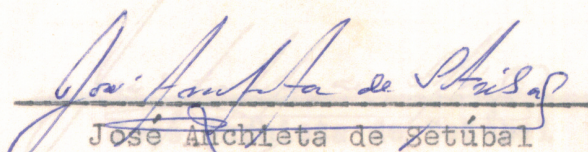



Bruno Costalonga
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara na -
data supra.

PNC/mlcs.




José Anchieta de Setúbal
Diretor Geral